



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 069/2022
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na organização e produção de evento para realização do Desfile para determinar a Rainha, Primeira princesa, Segunda princesa e Miss simpatia da 37ª Festa da Maçã, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI – CNPJ 04.433.214/0001-02
RECORRIDA	ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS – CNPJ – 31.838.114/0001-39

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022, realizado no dia 28/12/2022, pela empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI – CNPJ 04.433.214/0001-02**.

Em seu contexto apresenta insatisfação com o Atestado de Capacidade Técnica, alegando que os referidos documentos emitidos por entes privados causam grande dúvida acerca da sua veracidade, solicitando assim, que o atestado seja diligenciado para suprir qualquer argumento de ilegalidade que possa haver futuramente; e que a empresa não apresentou a Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

Decorrido o prazo para apresentar contrarrazões, a empresa **ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS – CNPJ – 31.838.114/0001-39**, apresentou na sua contrarrazão, pedido de desistência do Pregão Eletrônico nº069/2022, alegando que anexou proposta de preços formuladas com lotes separados e não pelo valor global, conforme previsto em edital. Tal documento foi anexado na fase de contrarrazão, pois o mesmo não encontrou campo próprio para anexar o pedido.

É o que tinha a relatar
Passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexado diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 05/01/2023, às 13h10min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 14.4 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Tendo em vista que a empresa **ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS – CNPJ – 31.838.114/0001-39** na sua contrarrazão anexou pedido de desistência do Pregão Eletrônico nº069/2022, alegando que anexou proposta de preços formuladas com lotes separados e não pelo valor global, conforme previsto em edital. Tal documento foi anexado na fase de contrarrazão, pois o mesmo não encontrou campo próprio para anexar o pedido. Sendo assim, deixo de analisar o mérito por perda do objeto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEIXO DE ANALISAR** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, sendo que a empresa **ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS – CNPJ – 31.838.114/0001-39** será desclassificada após a fase de julgamento de recurso.

Porto Amazonas, 11 de janeiro de 2023.

Michele de Oliveira Martins
Pregoeira Municipal